

DECRETO Nº 1.767/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto Municipal Nº 1765 de 21 de março de 2020, que regulamenta- no âmbito Municipal- o “Comitê de Enfrentamento ao coronavírus- COVID-19” e estabelece medidas urgentes para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE- PE, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas nos Decretos Municipais: nº1762/2020 de 17 de março de 2020 e 1765 de 21 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 1.765 de 21 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º. Ficam suspensas as aulas e demais atividades das escolas da Rede Municipal de Ensino- **Pública e Privada-** de São Joaquim do Monte- PE, por tempo indeterminado. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte- PE, 23 de março de 2020.

JOAO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito